



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.174, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por anulação de despesas, no valor total de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de despesas, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para inclusão de rubrica orçamentária, na ação de governo 2.045 – Manutenção das Atividades da Secretaria, no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS SOCIAL

08 122	Administração Geral
08 122 0010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
08 122 0010 2 04500	MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 19.000,00
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 19.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será proveniente da seguinte redução orçamentária.

08 122 0010 2 04500	MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.14.00.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL (197) R\$ 2.000,00
3.1.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERV P/DISTR GRATUITA (61187) R\$ 14.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV TERCEIRO P/JURÍDICA (440)..... R\$ 3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 19.000,00	

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 22 de setembro de 2022.
Registre-se e publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário de Administração e Recursos Humanos**